

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 102/2009

Projeto Decreto Legislativo nº 026/2009

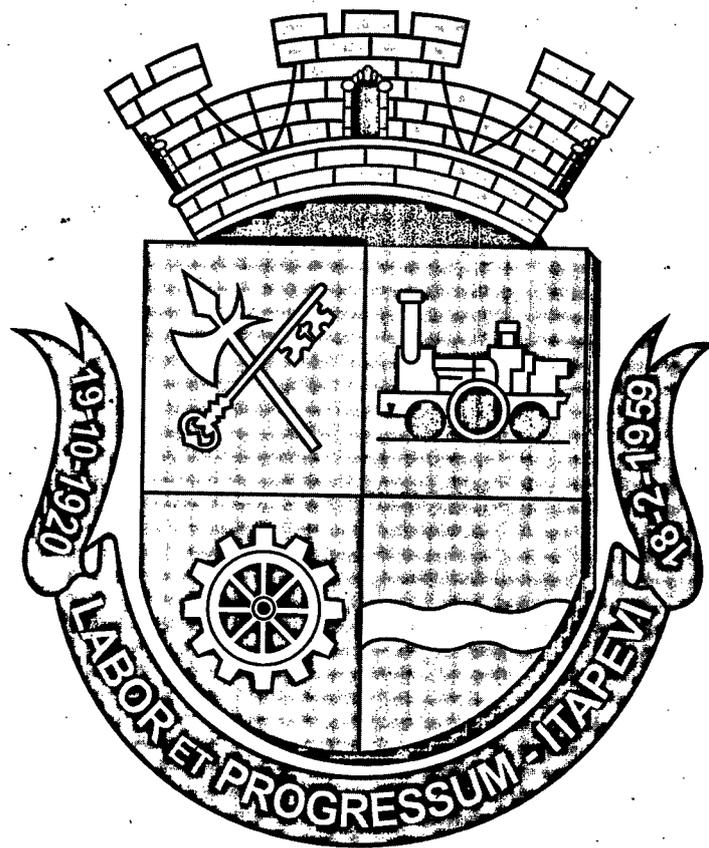
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Itapevi

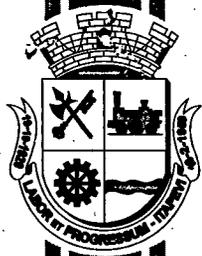
**ASSUNTO:** "Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo."

**AUTORES:** PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA E SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

**PARTIDO:** PTB

DECRETO 024/09





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 /2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Públicas:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

*12-15-09*

Presidente

**Súmula:** "Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo".

A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestado ao Município de Itapevi.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 30 de Outubro de 2009.

*Paulinho*  
**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho"  
Vereador - PTB

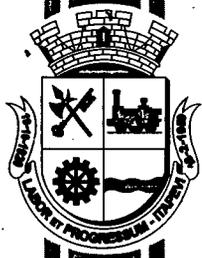
*Sonia Regina de Oliveira Salvarani*  
**SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI**  
Vereadora - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**APROVADO**

Em plenário  
*24/11/09*

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo, nascido no dia 08 de Outubro de 1973, no Bairro da Casa Verde, São Paulo, chegou em Itapevi com 42 dias de vida, adotado por uma família que se estabeleceu no Bairro do Jardim Portela, teve sua formação escolar na Escola Estadual Dimarães Antonio Sandei, formando-se técnico em Segurança do Trabalho pelo SENAC de Osasco. Atualmente está matriculado no curso de Graduação em Pedagogia e Administração de Empresas pela Faculdade Tibiricá. Prestou serviço militar no ano de 1993 a 1996 no 2º Grupamento de Artilharia Antiaérea em Osasco, tendo exercido a função de 3º Sargento, assumiu o comando da Guarda Municipal de Itapevi, nomeado pela Prefeita Maria Ruth Banholzer, Dra. Ruth, no ano de 2005. Desde então, vem trabalhando com muita dedicação para qualificar a Guarda Municipal como uma importante corporação coadjuvadora na Segurança Pública Municipal, contribuindo com as polícias Militar e Civil, além de desenvolver diversos projetos sociais voltados para o cidadão. Desenvolve ações de qualificação voltadas para a capacitação profissional de seus comandados, elevando a sua alta estima, bem como trazendo conforto aos seus familiares.

Resumo dos feitos do Comandante Kleber Maruxo na Guarda Municipal:

- 2005 - Conquistou armamento para a Guarda Municipal;
- 2005 - Mudança da base da Guarda da Rua Irineu Chaluppe para a Av Presidente Vargas;

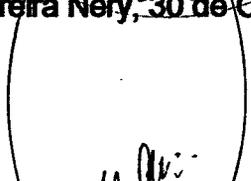
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



- 2006 - Conquistou a periculosidade de 40% sobre o salário BASE;
- 2007 - Firmou convênio com a Polícia Federal para o porte de arma em serviço para os Guardas;
- 2007 - Implantou as palestras Educativas da Guarda Municipal, nas escolas e comunidade, Prevenção as Drogas, Cidadania, Meio Ambiente e Educação de Trânsito;
- 2007 - Firmou convênio com o SENASP/MJ para modernização da Guarda Municipal;
- 2008 - Mudança da Base da Guarda Municipal da Presidente Vargas para o Antigo Fórum;
- 2008 - Criação do Centro de Formação e aperfeiçoamento da Guarda Municipal, e o projeto Gênesis (aulas de artes marciais para crianças);
- 2008 - Criação da Guarda Ambiental;
- 2009 - Implantou através do MJ o Vídeo Monitoramento e o Protejo de convênio com o PRONASCI;
- 2009 - Criação da Banda Musical, Canil e capelania da GMI.

Sala das Sessões Bervindo Moreira Nery, 30 de Outubro de 2009.

  
**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho"  
Vereador - PTB

  
**SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI**  
Vereadora - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2009

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 026/2009

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo.

Tal atitude foi adotada pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

### II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam<sup>1</sup> aponta que o Decreto-Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

<sup>1</sup> CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## III - DECISÃO

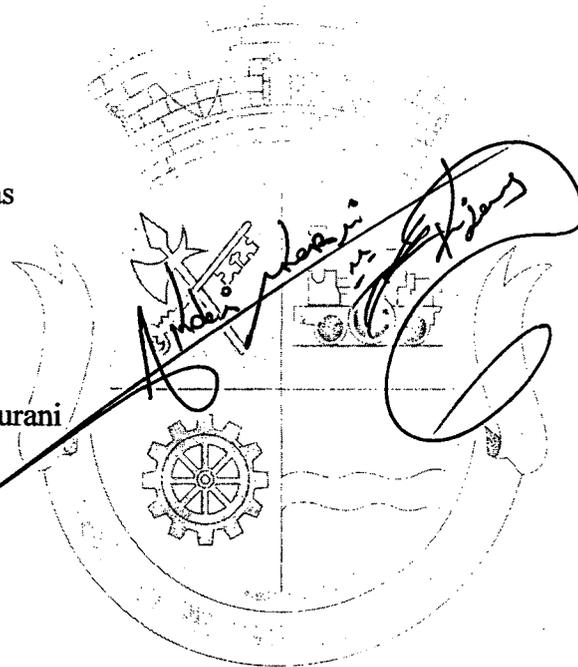
Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

É o parecer.

Julio César Portela  
(Presidente)

Fláudio Azevedo Limas  
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani  
(Membro)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 24/11/09

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª -  ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	<u>026 / 2009</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	<u>/</u>
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>/</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>/</u>
MOÇÃO	Nº	<u>/</u>
REQUERIMENTO	Nº	<u>/</u>

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>10</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	<u>0</u>

**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## DECRETO LEGISLATIVO nº 024/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB).

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**“Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo.”**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Comandante da Guarda Municipal Kleber Ferreira Maruxo o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de novembro de 2009.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de novembro de 2009.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**

Coordenador Administrativo